



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Direitos Humanos

CARTILHA PARA MIGRANTES DE NITERÓI





Direitos

- 1 Documentação
- 2 Direitos Econômicos, sociais, culturais, e alguns direitos políticos
- 3 Não discriminação e proteção contra violências
- 4 Assistência jurídica gratuita e acesso à justiça
- 5 Livre trânsito pelo território brasileiro
- 6 Residência por prazo indeterminado

Direitos

7

Naturalização

8

Reunião Familiar

* Proteção contra a não devolução ao país de origem

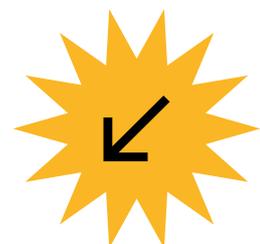
* Flexibilização nas exigências de apresentação de documentos do país de origem

* Específicos de pessoas em situação de refúgio





Documentos



01

REGISTRO NACIONAL
MIGRÁTÓRIO (RNM)

02

CADASTRO DE PESSOA
FÍSICA (CPF)

03

CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

04

PASSAPORTE PARA
MIGRANTE



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Direitos Humanos

EMISSÃO E RENOVAÇÃO DO REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO - RNM

1 Comparecer ao Departamento da Polícia Federal e solicitar junto àquele órgão a emissão da declaração do CONARE relativa à condição de refugiado. Tal solicitação deverá ser realizada pela Polícia Federal pelo e-mail conare@mj.gov.br;

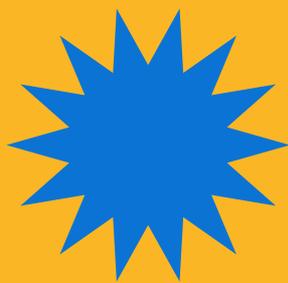
2 Preencher o requerimento no website da Polícia Federal: www.dpf.gov.br (no quadro “Estrangeiro”, clique em “Requerer registro/renovação”);

3 Efetuar o pagamento da taxa GRU-FUNAPOL para estrangeiros: disponível no website da Polícia Federal (www.dpf.gov.br);

4 Comparecer a uma unidade da Polícia Federal e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento impresso preenchido no website da Polícia Federal;
- Protocolo de solicitação de refúgio (apenas para os que solicitam RNM pela primeira vez);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro original (apenas para os que desejam renovar o RNM);
- Declaração do CONARE reconhecendo a condição de refugiado no Brasil;
- Comprovante de pagamento da taxa GRU-FUNAPOL.

*ATENÇÃO: os casos de ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO e REFÚGIO não são cobradas Guias de Recolhimento da União - GRU



EMISSÃO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

1 A emissão pode ser feita na hora em qualquer agência dos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pela taxa R\$7,00

2 Documentos necessários:

→ Para os maiores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do seu documento de identificação, que pode ser o protocolo provisório ou o RNM.

→ Os menores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do seu documento de identificação e o documento de identificação de um dos pais ou responsável.



EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS

1

O interessado em tirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social deve ir à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) ou à Gerência Regional mais próxima da sua residência, com os seguintes documentos:

→ Duas fotos em tamanho 3cmx4cm, com fundo branco, coloridas ou em preto-e-branco, iguais e recentes;

→ Registro Nacional Migratório (RNM) original acompanhada de cópia (frente e verso) ou Protocolo de Solicitação do RNM (original e cópia);

→ Os migrantes que já foram reconhecidos como refugiados deverão apresentar também uma cópia da decisão ou ofício do CONARE que comprove o reconhecimento da condição de refugiado.

PASSAPORTE PARA MIGRANTE

→ Segundo a Polícia Federal, o não-brasileiro deve viajar utilizando o passaporte de seu país.

→ Entretanto, em casos excepcionais, poderá ser concedido Passaporte para Migrante ou Laisser-Passer a quem se enquadra em uma das seguintes condições

- 1 É nacional de país que não possui relação diplomática com o Brasil
- 2 É nacional de país que não possui posto de atendimento (escritório, repartição consular, etc) no Brasil
- 3 Tem documento que comprova negativa de consulado ou escritório em emitir passaporte + necessidade inadiável de viagem
- 4 É refugiado (não se aplica a solicitante de refúgio, que deve cumprir alguma das outras condições)
- 5 É apátrida (sem nacionalidade) ou tem nacionalidade indefinida
- 6 É asilado



Direitos sociais, econômicos...

01 Direito à alimentação adequada, à moradia adequada, à educação, à saúde, à segurança social, à participação na vida cultural, à água, ao saneamento e ao trabalho.

02 Os direitos dos trabalhadores, incluindo o direito de não ser submetido a trabalhos forçados, o direito de escolher um trabalho e de decidir, de maneira livre, se aceita ou não trabalho, salários justos e igual remuneração por um mesmo trabalho, direito ao lazer e à limitação razoável das horas de trabalho, condições de trabalho seguras e saudáveis, direito de compor e de formar sindicatos, e o direito de greve.

03 O direito à segurança social e à proteção social, incluindo o direito de não ter a cobertura de segurança social negada de forma arbitrária ou injustificada, bem como o direito à igualdade de exercício de proteção adequada em caso de desemprego, doença, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias além do controle da pessoa.



Direitos sociais, econômicos...

04 Proteção e assistência à família, incluindo o direito ao casamento por consentimento livre, proteção à maternidade e à paternidade e proteção da criança contra exploração social e econômica.

05 O direito a condições de vida adequadas, incluindo os direitos à comida, o direito a não passar fome, o direito à moradia adequada, à água e a vestimentas.

06 O direito à saúde, incluindo o acesso a instalações de saúde, bens e serviços, a condições ocupacionais e ambientais saudáveis, à proteção contra doenças epidêmicas e direitos concernentes à saúde sexual e reprodutiva.

07 O direito à educação, incluindo o direito à educação primária gratuita e obrigatória e à educação secundária e superior disponíveis e acessíveis, progressivamente gratuitas; e a liberdade dos pais para escolher escolas para os seus filhos/as suas filhas.

Revalidação de Diplomas (UFF)

A solicitação Revalidação de Diploma de graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior é feita pelo interessado, por meio de processo administrativo, de acordo com as informações disponíveis nas páginas a seguir, conforme o caso:

Revalidação de Diploma Obtido no Exterior



Exceto
Medicina e
Refugiados



Medicina



Refugiados

Revalidação de Diplomas (Outras Universidades)

O processo de reconhecimento ou revalidação deve iniciar-se pela Plataforma Carolina Bori, a plataforma Carolina Bori é um sistema informatizado criado pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil. Esta plataforma reúne Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas que, por adesão, oferecem as informações necessárias para que os requerentes (diplomados) solicitem a Revalidação ou o Reconhecimento dos seus diplomas estrangeiros.

→ A plataforma facilita a gestão e o controle do fluxo dos processos de revalidação/reconhecimento, além de maior interatividade entre as partes interessadas.

Por meio da plataforma, a IES oferece ao requerente as seguintes informações: documentação exigida, cursos e programas ofertados, capacidade de atendimento simultâneo e valores das taxas para prestação de serviços. Desse modo, o requerente pode escolher a instituição na qual solicitará a revalidação de diploma para os cursos de graduação e/ou reconhecimento de diploma de Mestrado ou de Doutorado stricto sensu.

Revalidação de Diplomas (Outras Universidades)

UFRJ

O processo de reconhecimento deve iniciar-se pela Plataforma Carolina Bori e deverá conter os documentos constantes da **Resolução CEPG 05/2019**. O julgamento da equivalência será realizado por uma Comissão Especial de Reconhecimento (CER) designada pela Coordenação do Curso de Pós-graduação e constituída por três (3) membros do quadro de docentes ativos da UFRJ, que possuam a qualificação compatível com a área de conhecimento e com o nível do título a ser reconhecido. No processo deverá constar a composição dessa Comissão, devidamente aprovada pela Coordenação do Curso de Pós-graduação.

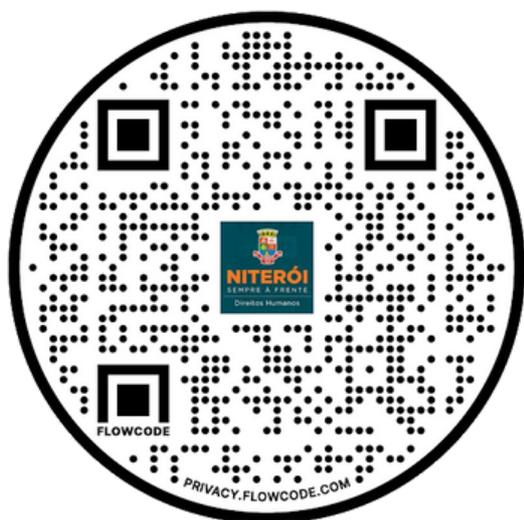
A Comissão Especial de Reconhecimento (CER) encaminhará o relatório final à Coordenação do Curso, que irá anexá-lo ao processo e enviá-lo ao CEPG para aprovação.

Concluído o processo, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa para efetivação do registro de reconhecimento do título.

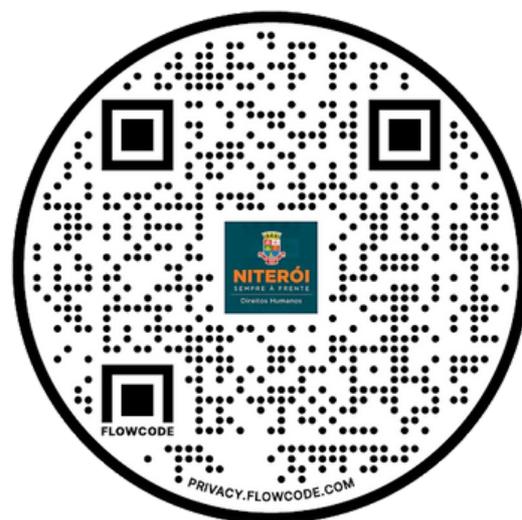
Os valores das taxas são definidos por Resolução do Conselho Superior de Coordenação Executiva.

O diploma original, a ser reconhecido deverá conter apostila ou selo do consulado do país onde foi expedido. Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016). Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.

Revalidação de Diplomas (Outras Universidades)



Resolução CEPG
05/2019



A lista dos países
signatários do tratado

→ Revalidação também feita em:



ESTÁCIO



PUC-RJ

Não discriminação e proteção contra violências

→ Conforme a Lei nº 7716, serão punidos os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

→ A legislação brasileira também fornece ampla proteção contra violências, principalmente às mulheres vítimas de violência de gênero.

→ A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.

→ A Lei Carolina Dieckmann tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

→ A Lei do Minuto Seguinte oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

→ A Lei do Feminicídio prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

COMO AGIR EM CASO DE VIOLÊNCIA

- Vá ao Pronto Socorro mais próximo e informe a violência sofrida
- Faça um Boletim de Ocorrência em uma Delegacia de Polícia
- Para casos de violência contra mulher existem delegacias especializadas no atendimento às vítimas.
- Após registrar a queixa você deve informar a Polícia se alguma medida de proteção é necessária e se você tem interesse em iniciar um processo criminal contra o agressor.
- Gravações em vídeo, áudio ou fotos ajudam bastante no processo. O juiz terá 48 horas para aplicar as medidas de proteção, que podem ser estendidas aos filhos e dependentes da mulher.

Assistência jurídica gratuita e acesso à justiça

A Constituição Federal de 1988, consagrando o Estado Democrático de Direito, definiu em seu artigo 5º, inciso LXXIV, que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que  comprovarem insuficiência de recursos. A previsão visa dar efetividade ao devido processo legal, consubstanciado, essencialmente, na garantia à ampla defesa e ao contraditório.

A assistência jurídica gratuita, que assegura essas garantias aos necessitados, é prestada pela Defensoria Pública (DP) – e também por outros meios – e se complementa com a dispensa do pagamento de despesas judiciais. Embora as  expressões às vezes se confundam no debate dos tribunais, há doutrinadores que fixam uma distinção clara entre assistência jurídica (orientação e defesa em juízo das pessoas pobres) e gratuidade de Justiça, ou Justiça gratuita (dispensa de despesas judiciais).

Livre trânsito pelo território brasileiro

O inciso XV da Constituição vigente trata do direito de ir e vir, da liberdade de locomoção do indivíduo dentro e para fora do Brasil. De maneira geral, ele permite às pessoas que aqui estão, tanto brasileiros (nativos e naturalizados) quanto estrangeiros (se estiverem com o passaporte de acordo com as normas estabelecidas), a possibilidade de andar nas vias públicas e frequentar espaços públicos de uso comum quando desejarem, sendo uma espécie de “poder exercitável” da população.

Residência por prazo indeterminado

→ Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, autorizaram, para os solicitantes de refúgio no Brasil, a residência associada à questão laboral. Com a nova medida, o solicitante pode transformar a autorização de residência temporária para residência por prazo indeterminado.

→ A decisão garante o pedido para aqueles imigrantes que já estejam atuando no mercado formal de trabalho há dois anos no país e tenham solicitado refúgio antes de 21 de novembro de 2017, data da entrada em vigor da nova Lei de Migração. É preciso comprovar a inclusão no mercado formal de trabalho até aquela data.

Naturalização

→ É o ato pelo qual uma pessoa adquire voluntariamente a nacionalidade brasileira, desde que atenda aos requisitos estabelecidos em lei, decreto e normas correlatas.

→ Pode ser solicitado por imigrantes residentes no Brasil por prazo indeterminado.

→ O início de pedido de naturalização deve ser feito pelo site gov.br, sendo as posteriores etapas realizadas presencialmente na Polícia Federal.

→ Até 180 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Reunião Familiar

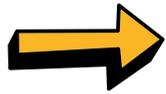
→ Reunião familiar é o direito do requerente pedir esse visto para que possa se unir aos seus parentes que vivem no Brasil. Esse tipo de visto visa facilitar o ingresso de pessoas que querem se reunir com a sua família.

→ Esse pedido só é destinado para pessoas que tenham cônjuge brasileiro ou familiares com visto permanente, como também para estrangeiros que tenham filhos brasileiros.

→ Para obter um Visto de Reunião Familiar, o estrangeiro deve apresentar à Polícia Federal alguns documentos, como: Duas fotos 3x4, documento oficial de identidade, certidão de nascimento ou casamento, entre outros que podem ser encontrados no site gov.br .



Deveres



Respeitar todas as leis



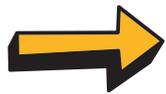
A Constituição Federal deve ser respeitada por todos, nesse sentido, os indivíduos que não seguirem a legislação brasileira estarão sujeitos as medidas judiciais cabíveis.



Respeitar as pessoas, entidades e organismos públicos e privados.



Além do respeito com a Constituição, prega-se a boa vivencia entre os cidadãos, independentemente de idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual, opinião política, etnia, cor de pele, assim como as entidades e organismos.



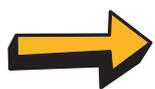
Renovar sua carteira de refugiado (RNM)



É de extrema importância atentar-se para a validade de toda documentação, principalmente do RNM (OU CRNM).



Uma dica valiosa é sempre buscar essa renovação com antecedência ao prazo de validade, de modo a antecipar possíveis atrasos ou imprevisibilidades



Informar seu domicílio e mantê-lo atualizado nas Delegacias de Polícia Federal e junto ao CONARE



Deveres

➔ Solicitar autorização do CONARE para viajar ao exterior

➤ A solicitação deve ser feita, conforme a Resolução Normativa Nº 23 do CONARE.

➤ As solicitações de viagem devem ser feitas com, pelo menos, sessenta dias de antecedência da data pretendida para o embarque, devendo ser analisada pela CGARE e comunicada ao Plenário do CONARE na reunião imediatamente posterior à sua decisão, para que reconsidere, se for o caso, as decisões de indeferimento.

➤ A decisão do pedido de autorização de viagem deverá ser fundamentada e proferida em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela CGARE, devendo ser comunicada ao solicitante, ao seu procurador ou organização da sociedade civil que o representa e à Polícia Federal.

* A Polícia Federal pode ser encontrada no Rio de Janeiro no Aeroporto Santos Dumont, localizado na Praça Sen. Salgado Filho - Centro.

* Mais informações em: www.pf.gov.br.

LAZER

-  Parque da Cidade
-  Shopping Bay Market
-  Campo de São Bento
-  Caminho Niemeyer
-  Plaza Shopping
-  Reserva Cultural
-  Costão de Itacoatiara
-  Museu de Artes Contemporâneas (MAC)
-  Praias de Niterói



Principais Centros Religiosos

Matriz Cristã

Catedral Arquidiocesana de Niterói - Igreja Católica

Santuário das Almas - Igreja Católica com Pastoral da Cidadania

Igreja Anglicana (mesmo local do Santuário das Almas)

Comunidade Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB

Alameda Alcides, 102 - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-120

Primeira Igreja Batista de Niterói

R. Marquês de Paraná, 225 - Centro, Niterói - RJ, 23890-000

Casa Senhora do Carmo

Travessa Senhora do Carmo, nº 12 - Santa Rosa - Niterói, RJ - CEP: 24.240-220

Matriz Islâmica

Masjid El Nur (Mesquita da Luz)

R. Gonzaga Bastos, 77 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20511-090

Matriz Judáica

Centro Israelita de Niterói

R. Visc. do Uruguai, 255 - Centro, Niterói - RJ, 24030-075

Matriz Africana

Terreiro de Umbanda Filhos do Vento

R. Constantino Pereira - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-0605

PARA MAIS INFORMAÇÕES E APOIO

→ Entre em contato com a Secretaria Municipal de
Direitos Humanos de Niterói

* Núcleo de Atendimento Especializado a
Migrantes e Refugiados

* Endereço: R. Prof. Plínio Leite, 86-168 -
Subsolo - Centro, Niterói - RJ, 24020-011

* Zap da cidadania: (21) 96992-9577

→ [Help.ACNUR.Org/brazil](https://help.acnur.org/brazil)